



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
(X) primeira discussão, em 23/03/05
(X) segunda discussão, em 31/03/05
() terceira discussão, em ____/____/____
() discussão única, em ____/____/____

Presidente

9.375/2005.- PROJETO DE LEI N.º 2095

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal dos Transportes.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

0710.04.122.0002.1.036 – Melhorias no Paço Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 80.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Gabinete do Secretário da Saúde

0810.10.302.0033.1.034 – Ampliação, reforma e melhorias no Hospital Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1303 – Saúde Recursos Vinculados EC nº 29/00 15% - Exercício CorrenteR\$ 15.000,00

0810.10.122.0002.2.022 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

1302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde - Exercício CorrenteR\$ 30.000,00

1306 – Média e Alta Complexidade/Ações Estratégicas-Prestadores-Exercício CorrenteR\$ 30.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

0820.10.304.0035.1.035 – Ampliação, reforma e melhorias no Centro de Zoonoses

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1303 – Saúde Recursos Vinculados EC nº 29/00 15% - Exercício CorrenteR\$ 40.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE – Gabinete da Secretária da Educação

0910.12.361.0002.2.040 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

1104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação - Exercício CorrenteR\$ 2.700,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal dos Transportes

UNIDADE – Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR

1130.26.125.0047.2.093 - Manutenção do EstaR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

1003 - EstaR - Exercício CorrenteR\$ 70.000,00



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Art. 2º Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

0820.10.302.0033.2.037 – Manutenção dos prestadores do SUS

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

1303 – Saúde Recursos Vinculados EC nº 29/00 15% - Exercício CorrenteR\$ 55.000,00

0820.28.846.1111.0003 – Pagamento de encargos da saúde

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

1302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde - Exercício CorrenteR\$ 30.000,00

1306 – Média e Alta Complexidade/Ações Estratégicas-Prestadores-Exercício CorrenteR\$ 30.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE – Gabinete da Secretária da Educação

0910.28.846.1111.0004 – Pagamento de encargos da Educação

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

1104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação - Exercício CorrenteR\$ 2.700,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal dos Transportes

UNIDADE – Sistema de Estacionamento Rotativo - EstaR

1130.26.125.0047.2.093 - Manutenção do EstaR

3.3.90.30.00 - Material de consumo

1003 - EstaR – Exercício CorrenteR\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1003 - EstaR – Exercício CorrenteR\$ 35.000,00

ÓRGÃO – Encargos Gerais do Município

UNIDADE – Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda

1620.99.999.9999.0016 – Reserva de contingência - PMM

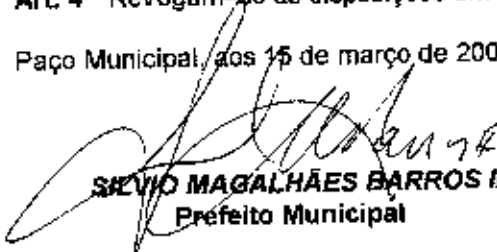
9.9.99.98.00 – Reserva de contingência

9999 - Reserva de contingênciaR\$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 15 de março de 2005.


SÍVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal